



Processo RPEI 1183/2019 - Data 19/11/2019 - Hora 13:47:49 Assunto: SOLICITA AO PREFEITO INTERINO IVANES LACERDA QUE ENVIE A ESTA CASA LEGISLATIVA UM PROJETO DE LEI AUTORIZANDO A REALIZAÇÃO DE REAJUSTE SALARIAL COM CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS EDUCADORES FÍSICOS MUNICIPAIS, NOS MOLDES DO PL INDICATIVO EM ANEXO.
Remetente: DIOGO ARIANO MEDEIROS DE ARAÚJO

SOLICITA AO PREFEITO INTERINO IVANES LACERDA QUE ENVIE A ESTA CASA LEGISLATIVA UM PROJETO DE LEI AUTORIZANDO A REALIZAÇÃO DE REAJUSTE SALARIAL COM CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS EDUCADORES FÍSICOS MUNICIPAIS, NOS MOLDES DO PL INDICATIVO EM ANEXO.

Na Forma Regimental, após consultado o Plenário, requero de Vossa Excelência, que seja encaminhado esta solicitação ao Prefeito Interino Antônio Ivanês de Lacerda, no sentido de enviar para esta Casa Legislativa um Projeto de Lei de sua autoria, visando a realização do reajuste salarial com concessão de gratificação aos Educadores Físicos Municipais, nos moldes do PL Indicativo em anexo, no âmbito do Município de Patos-PB.

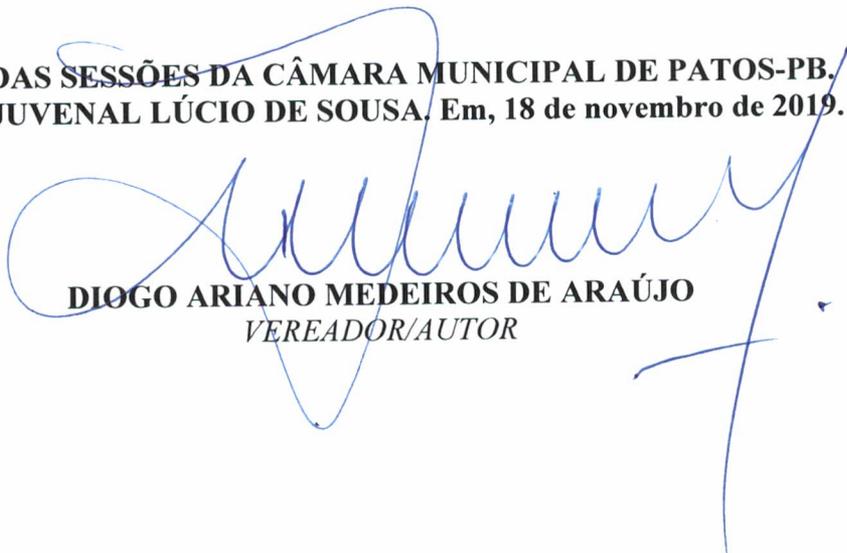
JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, atendendo ao interesse coletivo, solicitar do Prefeito Interino Ivanês Lacerda, que envie a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei de sua autoria, visando a realização do reajuste salarial com concessão de gratificação aos Educadores Físicos Municipais, nos moldes do PL Indicativo em anexo.

O Projeto de Lei Indicativo (em anexo) foi constituído após ampla discussão com a categoria dos Educadores Físicos que seguem na tentativa de construção de uma carreira pública no âmbito do município de Patos, valorização do servidor público e eficiência dos serviços prestados.

Desta forma, solicitamos do Prefeito Interino Ivanês Lacerda a manifestação em favor desta causa o mais rápido possível, tendo em vista a relevância que este serviço representa.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. Em, 18 de novembro de 2019.**


DIOGO ARIANO MEDEIROS DE ARAÚJO
VEREADOR/AUTOR



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE DO VEREADOR DIOGO MEDEIROS**

PROJETO DE LEI INDICATIVO

Ementa: AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE REAJUSTE SALARIAL E A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS EDUCADORES FÍSICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, Prefeito Interino do Município de Patos, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais que são conferidas por Lei, passa a dispor da maneira que segue:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial e gratificação, para adequação da remuneração dos Educadores Físicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos, no valor de R\$ 1.277,00 (mil duzentos e setenta e sete reais) a título de salário, acrescido de R\$1.223,00 (mil duzentos e vinte e três reais) a título de gratificação, mais o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal, com a devida consulta e debate com a categoria, a realizar anualmente o reajuste salarial desta classe, com objetivo de atualizar e manter seu poder aquisitivo.

Art.2º A estimativa de impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta Lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira, contarão em anexo, consoante determinação prevista no Art. 16, da Lei Complementar nº 101/00.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE DO VEREADOR DIOGO MEDEIROS**

PROJETO DE LEI INDICATIVO

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar modificações oriundas desta Lei na LDO e PPA vigentes, provendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art.4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Patos - Paraíba, Casa Juvenal Lúcio de Saousa, em 18 de novembro de 2019.

DIOGO ARIANO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vereador/Indicante

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
PREFEITO INTERINO



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE DO VEREADOR DIOGO MEDEIROS**

PROJETO DE LEI INDICATIVO

JUSTIFICATIVA:

SENHOR PREFEITO:

Venho por meio deste, respeitosamente, perante Vossa Excelência solicitar que envie para esta Casa Legislativa, um Projeto de Lei nos moldes deste indicativo, visando a realização do reajuste salarial dos Educadores Físicos Municipais, tendo em vista que, trata-se de matéria de competência exclusiva do Poder Executivo, além de que, trata-se de um apelo constante desta classe, que vem sofrendo com cortes na remuneração, a qual já está bem defasada, em relação à média salarial da categoria.

Desta forma, Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com a devida consulta e debate com a categoria, a realizar anualmente o reajuste salarial desta classe, com objetivo de atualizar e manter seu poder aquisitivo, bem como, para garantir um salário digno e justo para estes servidores.

Assim, pela relevância do presente Projeto de Lei, em que nenhum momento implicará em grande aumento dos gastos públicos e somente trará mais benefícios ao serviço público, contamos com o valioso apoio dos pares para aprovação da proposta.



DIOGO ARIANO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vereador/Autor